

EMENDA Nº - CM
(à MPV Nº 619, de 2013)

MPV 619

00065

O Artigo 15º da Medida Provisória Nº 619, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) à aquisição, produção e arrendamento mercantil de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados, e o capital de giro associado; à produção de bens de consumo para exportação; ao setor de energia elétrica, inclusive para a produção de microgeração e minigeração distribuída de energia; a estruturas para exportação de granéis líquidos; a projetos de engenharia; à inovação tecnológica; a projetos de investimento destinados à constituição de capacidade tecnológica e produtiva em setores de alta intensidade de conhecimento e engenharia; a projetos e equipamentos de reciclagem e tratamento ambientalmente adequados de resíduos; e a investimentos no setor de armazenagem nacional de grãos; e

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/06/2013 às 14:52
Givago Costa, Mat. 257610

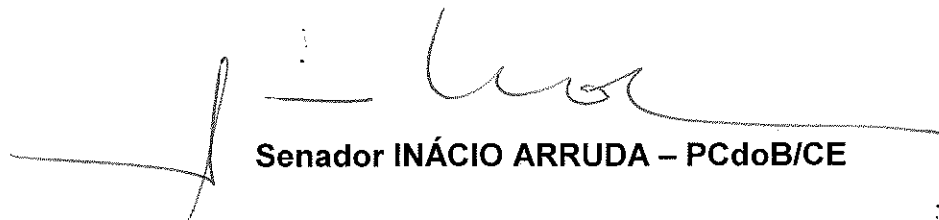
JUSTIFICATIVA

A presente proposta soma-se ao esforço do Brasil em diversificar suas fontes de energia, atendendo à crescente demanda e a critérios cada vez mais rigorosos de sustentabilidade ambiental. Visa incluir, entre os setores incentivados com subvenção econômica nas operações de financiamento, a produção de microgeração e minigeração de energia que utilizem fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada.

A produção de energia longe dos centros de consumo, além dos altos custos de transmissão, gera perdas e onera os consumidores. Portanto, incentivar, com linha de crédito, as iniciativas de geração e distribuição de energia por produtores de pequeno porte, estimulará a iniciativa de geração de energia limpa e poderá representar significativa contribuição para suprir nossas necessidades de energia para garantir o desenvolvimento do País.



Sala das Sessões, 13 de junho de 2013

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name.

Senador INÁCIO ARRUDA – PCdoB/CE